

EDITAL 005/2024

PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM MAPEAMENTO DE PROCESSOS E MBA EM MAPEAMENTO DE PROCESSOS – SESCOOP/RJ

O SESCOOP/RJ torna públicas as normas que regem o ingresso e a participação de 50 (cinquenta) participantes para o “**Programa de Formação em Mapeamento de Processos e MBA em Mapeamento de Processos**”, num período de 13 (treze) meses, com data prevista para início das atividades em 30 de abril de 2024.

O **Programa de Formação em Mapeamento de Processos e MBA em Mapeamento de Processos**, possui em sua estrutura curricular a disponibilidade de 15 (quinze) disciplinas, cada uma contendo 24 (vinte e quatro) horas de atividades, divididas em 5 (cinco) módulos com áreas temáticas e favoráveis ao desenvolvimento de competências gerais.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A partir da concepção de aprendizagem em sentido amplo, o SESCOOP/RJ vem se propondo atender as demandas de cursos tradicionais e a ofertar de soluções inovadoras, com vistas a atender às necessidades diagnosticadas pelo programa de autogestão das cooperativas, na busca pela melhoria contínua da formação dos profissionais que atuam nas cooperativas, tanto cooperados quanto funcionários.

1.2 Assim, trabalhando em alinhamento com as diretrizes de atuação Nacional, através da oferta de soluções de desenvolvimento humano e organizacional, buscou-se um programa de formação para gestores em cooperativa, com o objetivo de promover a mais elevada estrutura de aprendizado e certificação profissional em governança e educação executiva para ecossistemas das cooperativas.

1.3 Desta forma, apostando no melhor atendimento aos seus clientes, visto a necessidade e deficiências apresentadas pelas Cooperativas do Estado do Rio de Janeiro na gestão de processos, o SESCOOP/RJ percebeu a necessidade de realizar um

Programa de Formação em Mapeamento de Processos e MBA em Mapeamento de Processos, possibilitando as mesmas ampliarem em seu quadro organizacional práticas de gestão e governanças na perspectiva da gestão de processos e suas tecituras em cooperativas.

1.4 Nesse sentido, a realização da formação em questão, visa a gama e enriquecimento no desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes gerenciais para a prática cooperativista, podendo-se citar:

- Desenvolvimento de Habilidades Gerenciais – Oferece a oportunidade de desenvolver habilidades gerenciais essenciais, como liderança, tomada de decisão estratégica, gestão de pessoas e compreensão de operações de negócios;
- Conhecimento Específico – Ampliação de conhecimento profundo sobre como os processos de negócios funcionam, como eles podem ser otimizados e como a gestão eficaz dos processos pode impactar positivamente a eficiência e a lucratividade de uma organização;
- Oportunidades de Carreira – Qualificação para uma variedade de cargos de alto nível, como gerente de operações, consultor de processos de negócios, analista de processos de negócios e diretor de operações;
- Competitividade no Mercado de Trabalho – Possibilitar a diferenciação do sujeito a outros candidatos e aumentar suas chances de conseguir alavancar os processos gerenciais da cooperativa;
- Aplicabilidade Prática – Aplicar os conhecimentos como um investimento valioso em sua carreira e desenvolvimento pessoal, proporcionando conhecimento especializado, desenvolvimento de habilidades gerenciais e uma vantagem competitiva no mercado de trabalho.

Parágrafo único: Todos os inscritos deverão estar vinculados às cooperativas do Estado do Rio de Janeiro na forma deste edital.

2. ESTRUTURA DO PROGRAMA

2.1 A formação será aplicada pela **EXECOOP – Cooperativa de Trabalho de Pesquisadores e Docentes em Governança e Educação Executiva Cooperativistas LTDA**.

2.2 A capacitação será ministrada via plataforma própria, no formato on-line, com aulas síncronas (ao vivo) e suas gravações disponibilizadas aos alunos, na frequência de 3 (três) dias por semana, 3 (três) horas por dia, ao longo de 13 (treze) meses seguidos, já incluindo feriados, recessos e possíveis aulas de reposição. A estrutura da matriz curricular corresponderá a disponibilização de 15 disciplinas, contendo 24 (vinte e quatro) horas de atividade para cada uma, divididas em 5 (cinco) módulos a saber: 1. Módulo Estratégia Cooperativista em Processos, 2. Módulo Ferramentas de Processo e Metodologias Ágeis, 3. Módulo Transformação de Processos, 4. Módulo Gestão de Projetos de Melhoria em Processos e 5. Módulo Gerenciamento Cooperativo de Processos, com avaliações aplicadas em cada disciplina, com soma total de 360 (trezentos e sessenta) horas para a formação.

O Conteúdo programático de cada disciplina encontra-se no Anexo II – Conteúdo programático.

2.3 Deste modo, cabe ressaltar que sendo do interesse do aluno, em virtude da carga horária apresentada no **Programa de Formação em Mapeamento de Processos**, pode-se haver a solicitação de enquadramento/conversão de certificação para nível de Pós-graduação (lato sensu) para **MBA em Mapeamento de Processos**, cuja certificação será realizada pelo Faculdade CENSUPEG – Sociedade de Educação, Cultura e Tecnologia São Fidelis LTDA), instituição parceira da EXECOOP – Cooperativa de Trabalho de Pesquisadores e Docentes em Governança e Educação Executiva Cooperativistas LTDA, responsável pela aplicação da formação.

2.4 O participante que optar por cursar o **Programa de Formação Mapeamento de Processos**, deverá possuir, minimamente, ensino médio completo, onde, ao final da

formação terá certificação de Capacitação. Aqueles que optarem por cursar o **MBA em Mapeamento de Processos**, deverão possuir, minimamente, diploma de graduação em qualquer área do saber, devidamente registrado por uma IES devidamente registrada e reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura), onde, ao final da formação receberá certificado de MBA (*Master Business Administration*).

2.5 As Pós-graduações *lato sensu* compreendem programas de especialização e incluem os cursos designados como MBA (*Master Business Administration*), com duração mínima de 360 horas, ao final do curso o aluno obterá certificado. Ademais são abertos a candidatos diplomados em cursos superiores e que atendam às exigências das instituições de ensino – Art. 44, III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394/1996, com formação mínima exigida em graduação em qualquer área de conhecimento.

Parágrafo Único: Ressaltamos que, cabe ao SESCOOP/RJ ofertar a vaga ao participante para a formação no Programa de Formação em Mapeamento de Processos dentro das diretrizes esclarecidas neste Edital. Entretanto, caso o participante queira realizar o enquadramento/conversão da certificação para MBA em Mapeamento de Processos, fica sob inteira responsabilidade do participante arcar com qualquer custo que seja vislumbrado neste processo.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Estão aptos a se candidatarem às vagas cooperados e funcionários de cooperativas que atendam às exigências abaixo descritas:

- a) Não sendo o próprio Presidente da cooperativa, ser indicado formalmente por ele no “TERMO DE INDICAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE (ANEXO I)”;
- b) Ser cooperado ou funcionário de cooperativa cadastrada, regular e adimplente junto ao Sistema OCB/RJ;

- c) Ser cooperado ou funcionário de cooperativa, cadastrada, atualizada e regular junto ao “Sou.Coop”;
- d) Ser cooperado ou funcionário de cooperativa, cadastrada, atualizada e regular junto ao “Censo do Cooperativismo Fluminense” - [Censo Cooperativista | Sistema OCB/RJ \(rio.coop\)](#).
- e) Ser cooperado ou funcionário de cooperativa, cadastrada, atualizada e regular junto ao “Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativistas (PDGC)”;
- f) Ser cooperado ou funcionário de cooperativa, cadastrada, atualizada e regular junto a “Plataforma CapacitaCoop” - [CapacitaCoop - Plataforma de Ensino a Distância](#).
- g) Estar com ações cadastradas na Plataforma Dia de Cooperar.
- h) Estar vinculado à cooperativa há, no mínimo, 02 (dois) anos;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **26/01/2024 a 16/02/2024** EXCLUSIVAMENTE pelo site Sistema OCB/RJ - www.rio.coop.

4.2. Após a inscrição no site, o participante-candidato deverá enviar, na mesma data da inscrição, os seguintes documentos pelo e-mail formacaoprofissional@rio.coop:

- a) “TERMO DE INDICAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE” (ANEXO I), preenchidos e assinados;
- b) Comprovante de vínculo com a cooperativa 2 (dois) anos (cópia de Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou cópia de Ata de posse na Cooperativa);

O não envio de toda documentação solicitada implicará no indeferimento da inscrição por motivo de “inscrição incompleta”.

4.3. Não haverá limite de indicação de participantes-candidatos por cooperativa, no entanto, caso haja mais de 1 (um) membro da mesma cooperativa inscrito no processo seletivo, o Presidente da instituição definirá qual dos inscritos será indicado como prioridade.

4.4. As inscrições não garantem a vaga e não caracterizam obrigatoriedade de seleção pelo SESCOOP/RJ, uma vez que deverão ser obedecidos os critérios apresentados nos itens 5.2 e 5.3 deste edital.

4.5. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, responsabilizando-se, civil e penalmente, pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos exigidos;

5. DAS VAGAS

5.1 Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas para participantes que realizarem a inscrição e apresentarem os documentos solicitados, dentro do prazo estabelecido neste Edital. Será ofertada 1 (uma) vaga por Cooperativa, entretanto, não havendo o preenchimento de todas as 50 (cinquenta) vagas, as remanescentes serão distribuídas na ordem de inscrição.

5.2 As vagas serão **distribuídas** atendendo aos **seguintes critérios**:

- a) Serão destinadas apenas para cooperativas que estejam devidamente registradas no Sistema OCB-SESCOOP/RJ;
- b) O participante deverá ser indicado pelo Presidente de sua Cooperativa e possuir perfil, a partir da avaliação do gestor, para cursar a formação em questão. Havendo a indicação de mais de um

participante pela Cooperativa, ficará a critério do Presidente definir e autorizar a participação;

c) Ordem de recebimento das inscrições, que deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE pelo site: www.rio.coop no período informado no item 4.1;

d) Envio de documentos, conforme relacionado no Item 4 deste edital para o setor de Formação Profissional – formacaoprofissional@rio.coop;

e) A Cooperativa deverá estar regular e adimplente financeira e documentalmente, permanecendo assim, desde início ao final da formação.

f) Estar com os dados da Cooperativa atualizados no Sou.Coop.

g) Estar com o Censo do Cooperativismo atualizado.

h) Estar com o Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativistas (PDGC) atualizado.

i) O indicado deverá estar devidamente inscrito na Plataforma Capacitacoop.

j) Estar com ações cadastradas na Plataforma Dia de Cooperar.

k) O participante deverá apresentar vínculo com a Cooperativa.

Parágrafo Único: Somente serão considerados aptos, os inscritos que estiverem dentro de todas as exigências feitas neste Edital.

6. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

6.1 Será considerado aprovado no módulo o aluno que:

- Concluir o módulo com presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência;
- Obter mínimo de 7,0 (sete) nos trabalhos apresentados em cada uma das três matérias.

6.2 Com a conclusão da carga horária total da Formação composta pelos 5 (cinco) módulos e a aprovação final, nos termos do item acima, será possível a emissão de certificado com um dos dois tipos de qualificação a depender do grau de escolaridade do aluno.

6.2.1 Para o aluno que não possui ensino superior completo, será emitido o Certificado do Programa de Formação em Mapeamento de Processos.

6.2.2 Para o aluno que possui ensino superior completo em qualquer graduação será possível a solicitação do certificado que concederá o título de MBA (*Master Business Administration*) em Mapeamento de Processos.

Parágrafo único: Caso o aluno opte por esta forma de certificação (MBA), haverá custo adicional arcado por ele sem qualquer possibilidade de reembolso a ser cobrado do SESCOOP/RJ, sendo de sua inteira responsabilidade o pagamento de taxas adicionais. Para isso, o aluno deverá solicitar à Execoop a emissão do Certificado de conclusão do MBA em Governança Cooperativa, apresentar, entre outros documentos, o diploma e o histórico escolar de Graduação e a quitação da taxa de emissão de Certificado de Pós-Graduação lato sensu.

O Certificado de Pós-Graduação lato sensu é emitido pelo Grupo Educacional CENSUPEG, rede de ensino com sedes em Joinville/SC e São Fidelis/RJ que, desde 2007, atua nas áreas de Graduação e Pós-Graduação com cursos de Especialização e MBA's.

7. DOS BENEFÍCIOS DO PARTICIPANTE

7.1 Atendidas as regras descritas neste Edital, serão oferecidos, ao participante selecionado, os seguintes benefícios:

- a)** Inscrição no “Programa de Formação em Mapeamento de Processos, assim como, no MBA em Mapeamento de Processos”;
- b)** Direito a cursar no período de 13 (treze) meses as disciplinas apresentadas no escopo de trabalho da formação;
- c)** Assistência técnico-pedagógica por parte da organização que aplicará a formação;
- d)** Assistência técnico-pedagógica do SESCOOP/RJ;
- e)** Disponibilidade de material didático digital;
- f)** Acesso a plataforma on-line de forma gratuita;

8. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA COOPERATIVA

8.1 São obrigações e direitos da cooperativa:

- a) Indicar cooperado ou funcionário, que atenda às regras deste edital, para participação no processo de seleção;
- b) Estar regular e adimplente com o Sistema OCB/RJ, na ocasião da inscrição, e manter-se de igual forma durante todo o período do treinamento;
- c) Aderir e se manter em situação regular e demais programas exigidos no Item 4 deste Edital, do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro - SESCOOP/RJ;
- d) Cumprir todas as condições e obrigações estabelecidas nesse Edital e no “TERMO DE INDICAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE” (ANEXO I).

8.2 Caso o participante desista ou não conclua o treinamento por motivo de

reprovação (seja por nota ou não participação); seja afastado do curso por atos decorrentes de culpa ou dolo, ou ainda, em caso de desligamento da cooperativa, voluntariamente ou não; antes da conclusão do treinamento, fica a cooperativa OBRIGADA a ressarcir, integralmente, ao SESCOOP/RJ, todas as despesas pagas, referentes a participação do cooperado indicado, **sendo o valor máximo de ressarcimento de até R\$ 6.316,80 (seis mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**, por participante, ressalvadas as questões de força maior e caso fortuito, justificadamente comprovadas, que serão avaliadas pelo Conselho de Administração do SESCOOP/RJ.

8.3 O não cumprimento de qualquer dos itens acima, implicará no cancelamento da vaga ofertada, ficando a cooperativa OBRIGADA a ressarcir, integralmente, ao SESCOOP/RJ o valor investido, sendo o valor máximo de R\$ 6.316,80 (seis mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos), por aluno indicado.

9. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO PARTICIPANTE SELECIONADO

9.1 São obrigações e direitos dos participantes selecionados:

- a) Apresentar toda a documentação solicitada pelo SESCOOP/RJ dentro do prazo, conforme cronograma estipulado neste Edital;
- b) Participar de todas as atividades referentes a formação do Programa de Formação em Mapeamento de Processos, não sendo permitida a realização das atividades por terceiros;
- c) Participar e concluir a formação de maneira integral, aplicando na Cooperativa, uma vez que deverão efetivamente implementar o mapeamento de processos na cooperativa como condição para conclusão do curso e validação da bolsa integral do curso;
- d) Realizar e implementar o mapeamento de processos na Cooperativa baseado nos demais conhecimentos/metodologias

adquiridos, devendo ser apresentado relatório de implantação e resultados, no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de conclusão do treinamento, em reunião presencial a ser agendada pelo SESCOOP/RJ;

e) Disponibilizar, em arquivo digital, relatório de implantação do mapeamento de processos a partir da aplicação das metodologias aprendidas no treinamento;

f) Cumprir com todas as condições e obrigações estabelecidas nesse edital;

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO SESCOOP/RJ

10.1 São atribuições do SESCOOP/RJ:

a) Receber e avaliar as indicações pelas cooperativas para participação do processo de seleção;

b) Selecionar os participantes, de acordo com os seguintes critérios:

- Ordem de inscrição e/ou indicação do Presidente da Cooperativa;
- Em caso de existência de mais de 1 (uma) inscrição de participante-candidato pela mesma cooperativa, a ordem de seleção seguirá a indicação de prioridade informada pelo Presidente da cooperativa;
- Averiguação da Regularidade da Cooperativa junto ao Sistema OCB/RJ e nos demais programas, conforme evidenciado no Item 5 deste Edital;
- Análise de toda a documentação exigida neste edital.

c) Informar, por e-mail, à cooperativa e ao candidato-participante, o recebimento da documentação e demais informações, que se façam necessárias;

d) Informar o participante-candidato caso seja selecionado e orientá-lo sobre as etapas do treinamento;

e) Publicar listagem de participantes selecionados no site Sistema OCB/RJ - www.rio.coop;

f) Inscrever os participantes selecionados no “Programa de Formação em Mapeamento de Processos e MBA em Mapeamento de Processos”;

g) Finalizar o processo de treinamento ou cancelamento do mesmo em casos de problemas administrativos que internos;

11. DA DESISTÊNCIA

11.1 Em caso de desistência, seja por parte do participante ou da cooperativa, esta estará obrigada a comunicar o SESCOOP/RJ por meio do e-mail: formacaoprofissional@rio.coop, ficando, ainda, ciente que:

a) havendo viabilidade, a solicitação de substituição do participante será avaliada e decidida pelo SESCOOP/RJ, de acordo com os critérios abaixo descritos, na seguinte ordem:

1º) Participante-candidato, da mesma cooperativa, com inscrição imediatamente subsequente ao que será substituído;

2º) Participante-candidato subsequente na ordem de inscrição.

b) Caso o aluno se inscreva e desista, a Cooperativa deverá ressarcir o SESCOOP/RJ pela despesa do módulo inscrito que não foi concluído ou sequer iniciado as regras dos itens 8.2 e 8.3.

O ressarcimento deverá ocorrer por meio de depósito, em conta bancária a ser informada na ocasião, e no prazo de até 30 dias, após a formalização da desistência.

Parágrafo Único: As questões de força maior ou caso fortuito, justificadamente comprovadas, serão avaliadas e decididas, pelo Conselho de Administração do Sescoop/RJ.

11.2 O aluno que não concluir três matérias - por reprovação ou desistência - fica impedido de continuar o curso bem como de realizar qualquer outra formação no SESCOOP/RJ pelo prazo de 2 (dois) anos observado o disposto no parágrafo único do item 11.1.

12. DO RESULTADO E DA SELEÇÃO

12.1 Os alunos contemplados **serão contatados, pelo SESCOOP/RJ, no dia 20 de fevereiro de 2024, e terão o período de 21 a 22 de fevereiro de 2024** para confirmar o interesse de participação. **A ausência de resposta no prazo indicado caracterizará, automaticamente, a desistência da vaga.**

11.1.1 Caracterizada a desistência da vaga, esta será destinada ao participante-candidato que preencher os requisitos descritos nos itens 4 e 5 atendidos os critérios do item 11.

Parágrafo único: A desistência caracterizada pelo não envio da confirmação de interesse mencionada neste item não implicará no pagamento da taxa de desistência apresentada no item 11.

12.2 As datas acima informadas poderão sofrer ajustes considerando as necessidades técnicas/administrativas pelo SESCOOP/RJ.

13. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
---------	--------------------



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

26 de janeiro a 16 de fevereiro de 2024	Período de inscrição pelo site do Sistema OCB/RJ - www.rio.coop
20 de fevereiro de 2024	Divulgação dos participantes pré-selecionados – www.rio.coop
21 e 22 de fevereiro de 2024	Confirmação de interesse pelo participante pré-selecionado.
08 de março de 2024	Publicação de listagem de participantes selecionados – www.rio.coop
30 de abril de 2023	Aula Inaugural

* O Cronograma poderá sofrer alterações em virtude das necessidades administrativas internas do SESCOOP/RJ, que informará aos participantes por meio de Comunicados no site oficial da instituição.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O SESCOOP/RJ se reserva o direito de cancelar o “**Programa de Formação em Mapeamento de Processos e MBA em Mapeamento de Processos em Cooperativas**”, a qualquer momento e em qualquer fase, sendo o eventual cancelamento comunicado, por meio de publicação, no site Sistema OCB/RJ – www.rio.coop.

14.2 A participação no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas contidas neste documento e em outros informes divulgados no site do Sistema OCB/RJ – www.rio.coop.

14.3 É de inteira responsabilidade do participante-candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao “**Programa de Formação em Mapeamento de Processos e MBA em Mapeamento de Processos**”, divulgados no site do Sistema OCB/RJ – www.rio.coop, não podendo alegar desconhecimento de qualquer uma das fases e/ou divulgações publicadas.

14.4 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

a) TERMO DE INDICAÇÃO, COMPROMISSO E
RESPONSABILIDADE (ANEXO 1);

b) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (ANEXO II)

14.5 Eventuais casos omissos a este Edital serão avaliados pelo SESCOOP/RJ,
que poderá ser contatado pelo e-mail: formacaoprofissional@rio.coop.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2024.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESCOOP/RJ**